

CONCURSO DE IDEIAS 20

PARA ESTUDANTES

EDITAL



**GUSTAVO PENNA 73/23: 50 ANOS
DE ARQUITETURA, DESENHO E PALAVRA**

ÍNDICE

01	Antecedentes
02	Convite e escopo do concurso
05	Objetivos do concurso
06	Da participação e formação de equipe
08	Cronograma geral do concurso
09	Conteúdo mínimo apresentado
11	Envio das propostas
12	Júri
13	Critérios de seleção
14	Seleção e premiação
16	Residência artística e arquitetônica
17	Disposições finais

Realização



Patrocínio



Apoio acadêmico



Apoio



01

ANTECEDENTES

Um dos principais objetivos do 2º Concurso de Ideias Praça da República é o aprendizado arquitetônico e urbanístico e a difusão da profissão do arquiteto e urbanista como a principal capaz de construir os espaços públicos e os lugares do homem na cidade.

O projeto Gustavo Penna 73/23 – 50 anos de Arquitetura, Desenho e Palavra é uma plataforma de experiências que prevê a publicação de livros, workshops, concursos, plataforma multimídia e exposição. As atividades antecipam as cinco décadas de carreira do arquiteto mineiro que se completarão em 2023 e é patrocinado pela Gerdau, UniBH e Deca. A primeira edição do concurso de ideias do projeto 73/23 teve como ganhadora a estudante Fernanda Freitas, de Juiz de Fora, que desenvolveu durante o período da residência arquitetônica no Escritório de Gustavo Penna e com a tutoria do próprio arquiteto um pórtico de entrada para a cidade de Ouro Branco, em Minas Gerais.

Detalhes do projeto ganhador da 1ª edição, este edital, mais informações do 2º Concurso de ideias e toda a programação do projeto Gustavo Penna 73/23 podem ser consultados através do site: <http://www.gustavopenna50anos.com> e também através das redes sociais do projeto: facebook - [gustavopenna50anos](#) e instagram [@gustavopenna7323](#).

02

CONVITE E ESCOPO DO CONCURSO

2.1. Nessa oportunidade o projeto Gustavo Penna 73/23 convoca todas as Escolas ou Faculdades de Arquitetura do Brasil a participar do “2º Concurso de Ideias – Praça da República” para estudantes de Arquitetura. Os estudantes dessas Escolas ou Faculdades deverão se inscrever para desenvolver o projeto de revitalização e ressignificação da Praça da República e arredores, no coração da cidade de São Paulo.

2.2. O 2º Concurso de Ideias – Praça da República do projeto GP 73/23, doravante denominado “CONCURSO”, é organizado e desenvolvido pela comissão organizadora do referido projeto, composta pelo curso de Arquitetura e Urbanismo da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, pelo selo editorial KPMO Cultura e Arte e pelo escritório Gustavo Penna Arquiteto & Associados, neste regulamento denominada exclusivamente projeto “Gustavo Penna 73/23 – 50 anos de Arquitetura, Desenho e Palavra”; e promovido pelo Departamento de Minas Gerais do Instituto de Arquitetos do Brasil, doravante denominado IAB-MG.

2.3. A Comissão Julgadora será composta pelos membros e convidados da Comissão Organizadora do projeto Gustavo Penna 73/23 – 50 anos de Arquitetura, Desenho e Palavra, e por representantes das seguintes Instituições/Associações: PUC Minas – Campus Poços de Caldas; IAB/MG – Instituto dos Arquitetos do Brasil, departamento de Minas Gerais, Gerdau, UniBh e Deca.

2.4. Este concurso é uma atividade cultural realizada pela Comissão Organizadora do projeto Gustavo Penna 73/23 – 50 anos de Arquitetura, Desenho e Palavra.

2.5. Destaca-se que este edital trata-se de um Concurso de Ideias para estudantes, objetivando tão somente um exercício arquitetônico e urbanístico. Ressalta-se, entretanto, que os 10 melhores projetos (selecionados ou não) serão divulgados no site do projeto apresentando seus respectivos autores, sem necessariamente apresentar a ordem de classificação dos mesmos e sim o mérito das propostas.

2.6. Os direitos autorais e/ou patrimoniais de todos os projetos apresentados e/ou premiados pertencem exclusivamente aos seus titulares. A participação neste Prêmio não implica em qualquer cessão ou transferência ao Projeto Gustavo Penna 73/23 sobre os direitos autorais e/ou patrimoniais sobre esses projetos.

2.7. Em sua 2ª edição o Concurso do Projeto Gustavo Penna 73/23 é realizado em apenas uma etapa de julgamento.

2.8. Área de Abrangência do Concurso :

O objeto deste concurso é a concepção de um projeto arquitetônico e urbanístico que requalifique e ressignifique a Praça da República e arredores, pensando em articular a área às conexões já estabelecidas, além de estipular novas conexões com os importantes projetos/obras que estão sendo implantados nos arredores da praça da República, dentro da área de abrangência descrita no item 2.9. do presente edital. O objetivo é que o projeto atenda às demandas locais de apropriação do espaço público, do encontro harmônico dos diversos modais de transporte público e de qualidade de vida.

2.9. A área da proposta, que faz parte da área central de São Paulo-SP, descrita pelo Plano Diretor do município, compreende um perímetro de atuação delimitado pelas seguintes vias: A partir da confluência da Rua Dona Veridiana com a Rua Jaguaribe, ir daí, à direita, até a confluência do Largo do Arouche, contornando o Largo do Arouche à direita até a confluência com a Avenida Duque de Caxias, continuar por essa via à direita até a confluência com a Rua Mauá, percorrendo esta via até o final da mesma pela direita, até a confluência com a Avenida Tiradentes, virando novamente à direita até a Rua Florêncio de Abreu, percorrendo esta via toda, até a mesma se transformar em Rua São Bento, até o Largo São Francisco. Daí, virando a direita até o Largo da Memória e percorrendo à direita até a Praça da Bandeira, e daí percorrendo a Avenida Nove de Julho, virando a direita na direção da Rua Augusta, entrando nesta via à direita até a confluência com a Rua Marquês de Paranaguá, entrando nela à direita, percorrendo por esta via até a confluência com a Rua da Consolação e aí, entrando à direita, indo na direção da Praça Roosevelt, até a confluência com a Rua Maria Antônia, entrando nesta via à direita, percorrendo até a confluência com a Rua Dona Veridiana, entrando nesta à direita e indo até o ponto inicial, na confluência com a Rua Jaguaribe, no ponto inicial. Ver imagem no Anexo I (Abrangência do 2 Concurso)

2.10. A proposta poderá, a critério da equipe, deixar previstas ações para toda a área contida no limite de abrangência descrito anteriormente, assim como para toda a área central descrita pelo PIU da Região Central e bases infográficas digitais disponibilizadas pela SP- Urbanismo/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de São Paulo-SP, por meio do documento “Subsídios ao 2º Concurso de Ideias do Projeto Gustavo Penna 73/23- São Paulo e a Praça da República”.

03

OBJETIVOS DO CONCURSO

3.1 Apoiar o desenvolvimento da arquitetura como disciplina fundamental na construção do país.

3.2 Promover o trabalho de pesquisa do ambiente da Praça da República, estudando as características do passado e, através dessa leitura, construir um projeto de ressignificação do espaço proposto.

3.3 Estimular a criatividade na construção de novos espaços urbanos, o diálogo entre os tempos, e os diversos usos dos espaços coletivos na construção de uma cidade mais abrangente e generosa.

3.4. Promover o conhecimento do aço como componente de sistemas construtivos, incentivar a investigação em torno do seu enorme potencial, suas tecnologias e aplicações na construção, tais como em fundações, estruturas, vedações, coberturas, revestimentos e o seu desenvolvimento em uma concepção arquitetônica estrutural apropriada.

04

DA PARTICIPAÇÃO E FORMAÇÃO DE EQUIPE

4.1. Somente poderão participar estudantes de Arquitetura e Urbanismo, do 4º ao 10º períodos do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, devidamente matriculados no ano de 2019, brasileiros ou estrangeiros residentes no país há pelo menos 2 (dois) anos.

4.2. As inscrições neste Concurso são abertas a estudantes individuais ou equipes/coletivos de estudantes, sendo a composição de no máximo 3 pessoas, desde que seja especificado um responsável, para fins da premiação (ver item 7). Tem-se como objetivo contemplar um amplo espectro de acadêmicos brasileiros, que estudem nos mais diversos contextos urbanos do país.

4.3. Os participantes se comprometem a aceitar o presente regulamento em todas as suas partes.

4.4. Cada proposta inscrita deverá pagar uma taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), independentemente do número de integrantes da equipe. O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário, sendo os dados: FAVORECIDO: Dpt de Minas Gerais do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB-MG, CNPJ: 17.474.776/0001-46, BANCO: 756 - Banco Cooperativo do Brasil - Sicoob Engecred, AGÊNCIA: 4156, CONTA CORRENTE: 5489.001-2; ou ainda via Pagamento direto na Secretaria do IAB-MG, situado à Rua Mestre Lucas, 70 - Cruzeiro, Belo Horizonte/MG (sendo possível pagamento via Dinheiro, Cartão de Débito e/ou Crédito); e também via Sympla.

4.5 Após o preenchimento da Ficha de inscrição disponibilizada no site do IAB MG e o pagamento da taxa realizado no link da Sympla ou via depósito, o estudante deve enviar seu projeto com o título “2º Concurso Gustavo Penna 73/23” para contato@gustavopenna50anos.com junto ao comprovante de matrícula e de depósito da taxa de inscrição. Recomenda-se enviar um link do Google Drive ou Wetransfer.

4.5. Dada a condição coletiva dos projetos, cada proposta deve conter uma ficha técnica completa dos estudantes envolvidos, destacando o nome do responsável e dos demais participantes, de forma que todos os créditos sejam devidamente atribuídos e a autoria esteja clara para os fins deste edital.

4.5.1 Por responsável entende-se aquele que acompanhou todas as etapas de elaboração da proposta, de sua concepção até sua finalização, e que pode tanto assumir a responsabilidade autoral pelo projeto, quanto responder por suas decisões e princípios nos âmbitos de discussão e formação que constituem o foco deste edital.

4.5.2 Independentemente da premiação de um responsável, todos os membros da equipe envolvida no projeto premiado deste Concurso de Ideias serão creditados na premiação e em todo e qualquer material de divulgação do referido concurso.

4.5.3 Nenhum concorrente poderá ser responsável ou participar da elaboração de mais de um trabalho inscrito.

4.5.4 São considerados projetos urbanísticos para a área definida no item 2.9. do presente edital, aqueles que contemplam os quesitos que qualificam o espaço urbano e provem, por meio de desenhos e argumentos, de que forma a comunidade será beneficiada com sua implantação.

05

CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO

- 5.1. Lançamento do Concurso: 11 de setembro de 2019.
- 5.2. Período para o envio de projetos: de 11 de setembro às 23h59m (horário de Brasília) até o dia 01 de novembro de 2019 às 23h59m (horário de Brasília).
- 5.3. Envio de dúvidas ou solicitações de esclarecimentos: até 11 de outubro de 2019. Todas as dúvidas ou solicitações de esclarecimentos serão publicadas no site, juntamente com suas respostas. O referido site pode ser encontrado no endereço: www.gustavopenna50anos.com/concurso
- 5.4. Divulgação dos projetos deferidos e indeferidos para análise do Júri: 08 de novembro de 2019.
- 5.5. Análise do Júri: de 09 a 15 de novembro de 2019.
- 5.6. Divulgação do Resultado do Concurso (equipe vencedora e menções honrosas): 18 de novembro de 2019, no encerramento do Workshop de Belo Horizonte, cuja data e tema serão divulgados à posteriori.
- 5.7. Após o evento o resultado serão publicados no site do projeto Gustavo Penna 73/23 – 50 anos de Arquitetura, Desenho e Palavra (www.gustavopenna50anos.com) bem como suas redes sociais; e sites do IAB-MG e PUC MINAS-campus Poços de Caldas.

06

CONTEÚDO

MÍNIMO APRESENTADO

6.1. Os projetos deverão conter:

- a. um memorial descritivo e justificativo;
- b. um programa de usos;
- c. uma implantação em escala compatível;
- d. no mínimo um corte expandido da proposta e dois cortes técnicos, contendo linhas de chamada e referências de nível e demais informações que a equipe julgar necessária para seu entendimento;
- e. pelo menos uma vista relevante e significativa da proposta em escala compatível;
- f. três detalhes de espaços em escala ampliada, representados em planta e cortes com escalas compatíveis e identificados e destacados por sua relevância projetual dentro da área,
- g. diagramas, fisiogramas, gráficos, tabelas ou quaisquer outros elementos que complementem e reforcem os aspectos fundamentais da proposta.
- h. devem conter ainda pelo menos duas representações em 3D que esclareçam e facilitem a compreensão da proposta.

6.2. A maquete física será facultativa, deixando claro que, se o grupo entender sua necessidade, farão parte da apresentação para julgamento apenas as imagens da referida maquete concebida.

6.3. As escalas de apresentação serão definidas pelos candidatos ou equipes participantes, considerando-se que toda a proposta deverá compor um conjunto máximo equivalente a 4 (quatro) pranchas A1 em direção paisagem.

6.4. Nas pranchas do arquivo do projeto não deverão constar nomes, logotipo da escola, assinatura ou quaisquer outros elementos que possibilitem a identificação da equipe, professores-orientadores ou escola. As pranchas devem trazer única e exclusivamente o NOME DO PROJETO, para que a Comissão Organizadora possa identificá-los. São permitidas apenas informações relativas à compreensão da área de trabalho, tais como metragem, localização, cidade, bairro, bibliografia, arquivos de referência, citações. É permitida somente a inclusão de crédito para fotos cuja autoria pertença a fotógrafo profissional.

6.5. Toda a proposta deverá ser entregue por meio digital até 01 de novembro de 2019, com horário limite até às 23h59m, no site do IAB/MG.

07. ENVIO.

DAS PROPOSTAS

As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE no site do IAB-MG, em sua página exclusiva: <http://iabmg.org.br/site/concursos/> – até 01 de novembro de 2019, com horário limite até às 23h59m.

7.1. A inscrição consiste no envio dos seguintes itens:

7.1.1. Ficha de Inscrição

7.1.2. Comprovante de matrícula de cada membro da equipe responsável pelo projeto.

7.1.3. Comprovante de depósito da Taxa de Inscrição (item 4.4. deste Edital).

7.1.4. Após o preenchimento da Ficha de inscrição disponibilizada no site do IAB MG e o pagamento da taxa realizado no link da Sympla ou via depósito, o estudante deve enviar seu projeto com o título “2º Concurso Gustavo Penna 73/23” para contato@gustavopenna50anos.com junto ao comprovante de matrícula e de depósito da taxa de inscrição. Recomenda-se enviar um link do Google Drive ou Wetransfer.

7.1.5. Proposta de Intervenção para a Área, que deve estar de acordo com o item 4 deste Edital.

7.2. Todos os elementos solicitados acima deverão ser enviados em, no máximo, 4 arquivos em formato PDF. As inscrições que não obedecerem a esse formato ou estejam ilegíveis por qualquer motivo serão indeferidas pela Comissão Organizadora. A relação das propostas deferidas e indeferidas será publicada no site do projeto: www.gustavopenna50anos.com.br/concurso, no dia 08 de novembro de 2019.

7.3. A confirmação de recebimento das propostas será enviada aos inscritos por e-mail pela Comissão Organizadora.

08.

JÚRI.

8.1. A Comissão Julgadora será composta pelos membros e convidados da Comissão Organizadora do projeto Gustavo Penna 73/23 – 50 anos de Arquitetura, Desenho e Palavra, e por representantes das seguintes Instituições/Associações: PUC Minas – Campus Poços de Caldas; IAB/MG – Instituto dos Arquitetos do Brasil, departamento de Minas Gerais, Gerdau, UniBh e Deca.

8.2. O Júri entregará à Comissão Organizadora do Concurso, uma lista assinada por todos os integrantes com os 10 projetos selecionados, indicando o projeto vencedor e as menções honrosas, justificando a seleção dos projetos para a exposição e premiação. Os demais projetos serão apenas apresentados, sem no entanto aparecer a classificação dos mesmos. Deverá também ser elaborada uma ata dos trabalhos a ser assinada por todos.

8.3. As decisões do Júri são irrevogáveis e irrecorríveis.

8.4. Não poderão participar do julgamento quaisquer integrantes do Júri que tenham parentesco de até segundo grau com os arquitetos responsáveis pelos projetos inscritos. Caso algum parente do júri queira se inscrever, este membro do júri deverá ser substituído por outro jurado.

09

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. O Júri irá analisar os projetos e selecioná-los a partir dos seguintes critérios:

- a. Itens de mobiliário urbano contemplando o uso do aço (confira anexo II e anexo III desse edital).
- b. Relevância e consistência crítica em relação à área proposta.
- c. Potencial de benefícios à comunidade paulistana e de usuários da região central da capital paulista.
- d. Possibilidades colaborativas e interdisciplinares.
- e. Potencial de interrelação com as preexistências territoriais da área proposta, dialogando com os aspectos simbólicos da cidade.
- f. Atendimento aos requisitos deste Edital.

10

SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

10.1. A partir dos projetos enviados serão selecionados pela Comissão Julgadora 10 (dez) projetos que contenham as melhores ideias para a área das conexões com a Praça da República.

10.2. Dentre os projetos selecionados, 01 (um) projeto será premiado como vencedor do Concurso de Ideias; e os demais, 9 (nove) projetos, receberão certificados de participação e classificação e desses, apenas dois com certificados de menções honrosas.

10.3. A Comissão Organizadora entrará em contato com a equipe vencedora para iniciar os trâmites de premiação, que consiste em um período de Residência Artística e Arquitetônica de três semanas em 2020 (ver item 11 deste Edital).

10.4. O Júri poderá não conferir prêmios ou menções, conforme decisões de seus membros se assim estabelecerem, ou criar menções honrosas não previstas pelo edital.

10.6. Os premiados comprometem-se a participar de entrevistas e depoimentos, e autorizam o uso da sua imagem e do seu trabalho em periódicos, no site do projeto “Gustavo Penna 73/23: 50 anos de Arquitetura, Desenho e Palavra” no site da PUC-Minas, campus Poços de Caldas e nos meios de divulgação dos demais parceiros do referido projeto.

10.7. O Participante Vencedor deverá assinar contrato com o escritório Gustavo Penna Arquiteto & Associados prevendo condições específicas não tratadas neste edital.

10.8. Como se trata de um CONCURSO DE IDEIAS de um projeto urbanístico para a cidade de São Paulo-SP, caso posteriormente a Prefeitura Municipal deseje CONTRATAR o Projeto Executivo do mesmo, a equipe deverá contactar um Arquiteto ou escritório que se torne o responsável pela implantação da proposta.

10.8.1. Desde já esclarece-se que a Prefeitura Municipal de São Paulo não é organizadora do presente concurso, assim como não é a responsável por quaisquer ações do mesmo.

10.8.2. A forma de contrato, os honorários, prazos e peças a serem entregues numa eventual etapa de Projeto Executivo, se houver, posterior à realização do concurso, serão de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Paulo, definidas à posteriori.

11

RESIDÊNCIA ARTÍSTICA E ARQUITETÔNICA

Conforme item 10.3 deste Edital, os participantes vencedores poderão participar, a seu critério e disponibilidade, de um período de Residência Artística e Arquitetônica no escritório Gustavo Penna Arquiteto & Associados, sob a mentoria exclusiva do arquiteto Gustavo Penna, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.

11.1. A Residência Artística e Arquitetônica ocorrerá entre os dias 13 de janeiro e 31 de janeiro de 2020, no escritório Gustavo Penna Arquiteto & Associados.

11.2. As despesas de deslocamento e hospedagem dos participantes vencedores até a cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, serão pagas pelo Projeto Gustavo Penna 73/23: 50 Anos de Arquitetura, Desenho e Palavra – independentemente da cidade de origem dos participantes.

11.3. Os participantes vencedores receberão uma ajuda de custo para despesas gerais no valor integral de 1 (um) salário mínimo vigente em janeiro de 2020.

12

DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelas inscrições via internet que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Em casos de falhas ocasionadas pela Comissão Organizadora, esta possui um plano de contingência para problemas nos sistemas envolvidos, a fim de não haver interrupção/falhas na execução da promoção e/ou prejuízos aos Participantes.

12.3. Os participantes são os únicos responsáveis pelo conteúdo entregue e veiculado pela Comissão Organizadora, responsabilizando-se integralmente por suas participações na ação e colocam a referida Comissão a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência da presente ação, assumindo, por conseguinte, todo o ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da Comissão Organizadora contra o respectivo Participante.

12.4. A participação neste edital implica na cessão do nome, imagem e som de voz dos Participantes, para fins de divulgação desta exposição, a título gratuito, à Comissão Organizadora ou a seus patrocinadores e parceiros, pelo período de 5 (cinco) anos contados da data de inscrição.

12.5. Os casos omissos, dúvidas e controvérsias que possam ocorrer com relação a este projeto e suas regras serão solucionados pela Comissão Organizadora.

12.6. A participação neste Projeto caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral de todas as regras estabelecidas no presente edital e posterior contrato a ser firmado entre o Participante Vencedor e a municipalidade e serve como declaração de que o Participante Vencedor não tem qualquer impedimento à participação no Projeto.

12.7. O conteúdo do presente edital, inclusive, não se limitando ao local da exibição e ao cronograma de seleção e exposição, poderá ser alterado a qualquer momento, mediante aviso aos Participantes através do site do Projeto acessível através do endereço: www.gustavopenna50anos.com/concurso2.

12.8. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo-SP como único competente para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas de ou relacionadas a este Projeto.

12.9. Dúvidas e esclarecimentos sobre o edital deverão ser enviadas para o e-mail contato@gustavopenna50anos.com até o dia 11/10/2019. As respostas às dúvidas serão publicadas no site do projeto: www.gustavopenna50anos.com/concurso.



Realização



Patrocínio



Apoio acadêmico



Apoio

